



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 182/2021

PROTOCOLO Nº 4850
DATA ENTR 05/05/2021
HORARIO 16:28
[Signature]
RESPONSÁVEL

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, a concessão do Adicional de Insalubridade, o Fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), bonés e protetores solares a todos Serventes de Varrição e Coleta, bem como regulamentar o Ponto Eletrônico para espaços perto local de trabalho, evitando grande deslocamento dos trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

Trabalhar diretamente com resíduos é, sem dúvidas, uma das atividades que mais oferecem riscos à saúde do colaborador. Por este motivo, entre outras medidas de segurança, a utilização de EPI para Serventes de Varrição e Coleta é fundamental.

Os equipamentos de proteção servem como uma barreira, que protegem a saúde e a integridade física do usuário contra os riscos do ambiente. Sem eles, o trabalhador se expõe diretamente, aumentando as chances de doenças e/ou acidentes ocupacionais.

O ponto eletrônico precisa ser posto perto do local de trabalho, evitando grande deslocamento dos trabalhadores.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 05 de maio de 2021.

[Signature]
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)